



## L E I Nº 4.687, DE 21 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$2.500,00, conforme descrições:

02- GABINETE DO PREFEITO

02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2009 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

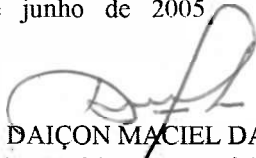
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017 - Manutenção de Veículos da Administração Municipal

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente(752).....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de junho de 2005

  
DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice Prefeito em exercício no cargo  
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO

Secretário de Administração